

DECRETO Nº 25.849

DISPÕE SOBRE AS TARIFAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 3 de janeiro de 2016 as tarifas do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim passam a vigorar conforme os seguintes valores:

I – Serviço Convencional: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), exceto para as linhas que atendem aos distritos de Burarama e de São Vicente, que deverão a praticar os valores das tabelas de preços constantes do Anexo I do presente Decreto.

II – Serviço Expresso: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), exceto para as linhas que atendem aos distritos de Burarama e de São Vicente, que deverão a praticar os valores das tabelas de preços constantes do Anexo I do presente Decreto.

III – Serviço Seletivo: R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da zero hora do dia 3 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2015.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5008 de 30/12/2015

ANEXO I

Tabela 1 – Rodoviária x Burarama (via Monte Alegre-Pedra Lisa)

Seções	Trevo BR-482	Morro Grande	Duas Barras	Coutinho	Pacotuba	Fazenda do Estado	Monte Alegre	Pedra Lisa	Jacú	Burarama
	7,6	4,8	5,3	2,8	7,6	3,6	7,8	6,7	4,4	4,8
Rodoviária	2,80	2,80	2,80	2,80	4,05	4,65	5,95	7,05	7,85	8,60
	Trevo BR-482	2,80	2,80	2,80	4,05	4,60	5,65	6,75	7,60	8,45
		Morro Grande	2,80	2,80	3,95	4,55	5,40	6,55	7,30	8,20
			Duas Barras	2,80	3,85	4,50	5,20	6,15	6,95	7,80
				Coutinho	3,80	4,40	5,15	6,00	6,75	7,50
					Pacotuba	3,80	4,35	5,05	6,00	6,40
						Fazenda do Estado	3,80	4,40	5,25	5,80
							Monte Alegre	3,80	4,50	5,05
								Pedra Lisa	3,80	5,00
									Jacú	3,80

Tabela 2 – Rodoviária x Burarama (via Pacotuba)

Seções	Trevo BR-482	Morro Grande	Duas Barras	Coutinho	Pacotuba	Fazenda do Estado	Morro Seco	Jacú	Burarama
	7,6	4,8	5,3	2,8	7,6	3,6	4,5	3,2	4,8
Rodoviária	2,80	2,80	2,8	2,8	4,05	4,65	6,05	7,85	8,60
	Trevo BR-482	2,8	2,8	2,8	4,05	4,60	6,40	7,60	8,45
		Morro Grande	2,8	2,8	3,95	4,55	6,30	7,30	8,20
			Duas Barras	2,8	3,85	4,50	6,00	6,95	7,80
				Coutinho	3,80	4,40	5,75	6,75	7,50
					Pacotuba	3,80	4,95	6,00	6,40
						Fazenda do Estado	4,55	5,25	5,80
							Morro Seco	4,50	5,05
								Jacú	3,80

Tabela 3 – Rodoviária x Burarama (via Condurú)

Seções	Trevo BR-482	Morro Grande	Duas Barras	Coutinho	Sapeçado	Condurú	Ponte do Bina	Jaboticabeira	Beira Alta	S Ant Boa Conserva	Campos Elizios	Jacú	Burarama
	7,6	4,8	5,3	2,8	7,5	3	4	5,5	4,7	3,8	1,2	3,3	4,8
Rodoviária	2,80	2,80	2,80	2,80	3,95	4,40	5,00	5,85	6,60	7,15	7,35	7,85	8,60
	Trevo BR-482	2,80	2,80	2,80	3,20	3,65	4,15	4,70	5,35	6,10	6,80	7,60	8,45
		Morro Grande	2,80	2,80	3,15	3,55	4,00	4,50	5,10	5,75	6,45	7,30	8,20
			Duas Barras	2,80	3,15	3,50	3,90	4,40	4,90	5,50	6,20	6,95	7,80
				Coutinho	3,15	3,50	3,85	4,35	4,85	5,40	6,05	6,75	7,50
					Sapeçado	3,40	3,75	4,10	4,50	4,95	5,45	6,00	6,60
						Condurú	3,70	4,00	4,35	4,75	5,20	5,65	6,15
							Ponte do Bina	3,95	4,20	4,50	4,80	5,15	5,20
								Jaboticabeira	4,05	4,10	4,20	4,70	5,15
									Beira Alta	3,90	4,25	4,55	4,90
										S Ant Boa Conserva	3,50	4,20	4,85
											Campos Elizios	3,80	5,00
												Jacú	3,80

el

Tabela 4 – Rodoviária x São Vicente

Seções	Trevo BR-482	Morro Grande	Duas Barras	Sapocado	Usina São Miguel	Fruteiras	Monte Verde	Independência	Cantagalo	Cachoeira Alta	São Vicente
	7,6	4,8	5,3	4,6	5,7	5,9	2,3	2,8	4,4	3,5	7,7
Rodoviária	2,80	2,80	2,80	3,45	4,25	5,10	5,45	5,85	6,45	6,95	8,05
	Trevo BR-482	2,80	2,80	3,20	3,65	4,25	4,85	5,50	6,20	7,00	7,90
		Morro Grande	2,80	3,15	3,60	4,05	4,60	5,25	5,95	6,75	7,65
			Duas Barras	3,10	3,50	3,95	4,45	5,00	5,65	6,40	7,20
				Sapocado	3,50	3,90	4,30	4,80	5,35	6,00	6,70
					Usina São Miguel	3,80	4,15	4,50	4,95	5,40	5,95
						Fruteiras	4,00	4,20	4,40	4,65	4,95
							Monte Verde	4,10	4,25	4,35	4,75
								Independência	4,05	4,60	4,50
									Cantagalo	3,50	4,65
										Cachoeira Alta	3,80

